



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

Av. Brasil, 1.229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

OFÍCIO 162/2024 – Departamento de Engenharia.

Ao

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: ANÁLISE TÉCNICA REFERENTE À PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DA PROPOSTA VENCEDORA NO PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA 006/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE PARQUE URBANO NO “LAZER” (REMANESCENTE DE OBRA OBJETO DO CONVÊNIO 224/2022 JUNTO AO INSTITUTO ÁGUA E TERRA DO PARANÁ).

Prezado Senhor

Cumprimentando-o, vimos através deste, apresentar as seguintes considerações sobre o assunto:

- 1- A proposta de menor valor global no processo licitatório Concorrência 06/2024, foi da empresa OBRA PRIMA – ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA com o valor proposto de R\$ 496.890,02 (quatrocentos e noventa e seis mil oitocentos e noventa reais e dois centavos), sendo que o desconto concedido foi de 15,9755% do valor total licitado, ou seja 84,0245% do valor orçado.
- 2- Foi feita a verificação do quantitativo, dos preços unitários propostos e somatório dos itens da planilha apresentada pela empresa vencedora do certame e verificou-se que o desconto foi dado de forma linear em todos os itens da planilha.
- 3- De acordo com a nova Lei de Licitações, nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 4- Portanto na assinatura do contrato deverá ser solicitado garantia adicional do contratado.

Sendo o que se apresenta para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.

Cambará, 21 de agosto de 2024

Andressa Garbellotti
Eng^a Civil CREA-PR 96.115/D